

Belo Horizonte, 29 de março de 2022.

ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO
FESTI & FESTI CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP

LICITAÇÃO: SMOBI 051/2021 RDC

PROCESSO: N.º 01-075.028/21-07

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA FINS DE ADEQUAÇÕES NA AV. DOS ANDRADAS COM A VIA 710 (RUA ITAITUBA)

Em 29 de março de 2022, às 07:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP nº 006/22, para analisar e julgar a proposta comercial e os documentos de habilitação apresentados pela licitante FESTI & FESTI CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP, que apresentou o segundo menor preço, no âmbito da licitação em epígrafe, nos termos do edital.

II - ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

A licitante apresentou os documentos da proposta comercial adequadamente, conforme edital, após diligências 1. Comprovou através dessa à possibilidade de execução da proposta com os preços ofertados, sendo o valor total proposto de **R\$ 305.021,58 (trezentos e cinco mil, vinte e um reais e cinquenta e oito centavos)**, equivalente a um desconto de 35,00%, aplicado, principalmente, sobre o percentual dos encargos sociais, 20% foi o proposto enquanto que a referência é de 58,08%, sobre o custo de mão de obra e sobre o custo de equipamentos.

III - ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Passando para análise dos documentos de habilitação, verificou-se que a licitante apresentou a documentação referente à Habilitação Jurídica (item 12.1.1), Regularidade Fiscal e Trabalhista (item 12.1.2), Qualificação operacional (item 12.1.3) e Qualificação Econômico-Financeira (item 12.1.4) de acordo com as exigências do edital.

Em relação à comprovação da capacidade técnico-operacional a licitante comprovou atender, através de atestados de capacidade técnica, às exigências do edital, conforme descrito no quadro abaixo:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - FESTI & FESTI	
ITEM DO EDITAL	OBJETO DO ATESTADO
12.1.3.2	Projeto básico e executivo da ponte de travessia do Córrego Água Comprida na Rua Um do loteamento Jardim Santa Margarida



Acerca das exigências relativas à Qualificação Econômico-Financeira, a licitante apresentou documentação comprovando possuir patrimônio líquido conforme estipulado no item 12.1.4.1 do edital.

A licitante também atendeu as exigências dos itens 12.1.4.2.1 e 12.1.4.2.2 referentes, respectivamente, ao Índice de Liquidez Corrente ($ILC \geq 1,00$) e Índice de Endividamento ($IE \leq 0,75$):


- $ILC = R\$ 849.687,53 / R\$ 413.555,13 = 2,05 (> 1,00)$;
- $IE = R\$ 413.555,13 + R\$ 422.848,95 / R\$ 5.675.483,41 = 0,70 (< 0,75)$.

IV - DECISÃO

Por todo o exposto, a Comissão Permanente de Licitação decide pela **classificação** da Proposta Comercial e pela **habilitação** da Empresa FESTI & FESTI CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PORTARIA SMOBI/SUDECAP Nº 006/2021


Renato de Abreu Fortes


Luciana de Almeida Silva


Moacir José da Silva Carvalho